INDICAÇÃO Nº 1009/2024

Indica ao Prefeito Municipal o envio de expediente à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, mensagem dispondo a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudos sobre a legalidade e viabilidade de envio de mensagem institucional em regime de urgência para apreciação e tramitação legal da proposta do Projeto de Lei nº 109 de 2024, que acresce dispositivos na Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, visando a isonomia legal.

J U S T I F I C A T I V A

Para fins de encaminhamentos das demandas essenciais reivindicadas pelos servidores, o vereador, que esta subscreve, indica para apreciação, com fundamento na decisão do STF proferida no ADI nº 5597 Amazonas, do dia 25/03/2024; com fundamento no Acórdão do TSE de 14/12/2020, no AgR-REspEl nº 060040887; e, ainda, com vistas à aplicação dos princípios constitucionais de eficiência administrativa e isonomia no serviço público, a inclusão no Projeto de Lei nº 109/2024 do cargo de Agente Fiscal de Preceitos ao Grupo Ocupacional de Administração Tributária, passando a constar a seguinte redação:

> "Art. 1º A Lei no 1.997, de 13 de março de 1996, passa a vigorar alterada e acrescida da seguinte redação:
> "Art. 6º Os cargos estão divididos em 9 (nove) grandes grupos ocupacionais e 1 (um) grupo especial:
> […]
> X - Grupo Ocupacional de Administração Tributária – GOAT." (NR)

Assinado por 1 pessoa: NEY PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6373-483C-35CB-CD14 e informe o código 6373-483C-35CB-CD14

Art. 12-D. O Grupo Ocupacional de Fiscalização e Administração Tributária GOFAT compreende os cargos com competência específica de polícia administrativa, que requerem elevado grau de atividade mental, voltados ao trabalho de fiscalização e administração tributária, com foco nas receitas próprias municipais, atividade essencial ao funcionamento do Estado.

Parágrafo único. O Grupo Ocupacional de Fiscalização e Administração Tributária – GOFAT é formado pelo conjunto de cargos que possui competências específicas e privativas de fiscalização, lançamento, constituição e administração de créditos tributários, nos termos das atribuições definidas nesta Lei Municipal, bem como na Constituição Federal, em seus artigos 37 e 145, II."

Art. 2º Cria o Anexo IX-G – Grupo Ocupacional de Fiscalização e Administração Tributária – GOFAT e realocam-se os cargos de Agente Fiscal de Preceitos, nas classes Júnior, Pleno e Sênior, dos Anexos VIII – Tabela "C" e XIII – Tabela "C", Auditor Fiscal de Receitas, nas classes Júnior, Pleno, Sênior e Consultor e Técnico em Tributos, nas classes Júnior, Pleno e Sênior todos esses dos Anexos VII e VII-A, para o novo Anexo desta Lei.

Art. 3º Cria a Tabela "H" – Grupo Ocupacional de Fiscalização e Administração Tributária – GOFAT, ao Anexo XV da Lei no 1997/1996, e realoca os cargos de Auditor Fiscal de Receitas, Técnico em Tributos e Assistente Técnico Fazendário, nas classes Júnior, Pleno e Sênior, todos esses que se encontravam Anexos VII e VII-A, bem como os cargos de Agente Fiscal de Preceitos, nas classes Júnior, Pleno e Sênior que se encontravam nos Anexos VIII – Tabela "C" e XIII – Tabela "C", conforme Anexo desta Lei.

Nestas condições, considerando as premissas expostas, entende-se que a proposta é de competência originalmente conferida ao Chefe do Poder Executivo, mesmo, que a presente proposta não apresenta impacto orçamentário e financeiro.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2024.

Ney Patrício
Vereador

Assinado por 1 pessoa: NEY PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6373-483C-35CB-CD14 e informe o código 6373-483C-35CB-CD14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6373-483C-35CB-CD14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEY PATRÍCIO (CPF 475.XXX.XXX-34) em 09/10/2024 16:15:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6373-483C-35CB-CD14